COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM

Termo de Referência 10/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2026	160537-COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	JOAO VICTOR RANGEL VIEIRA	03/11/2026 20:21 (v 0.7)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64117.000588/2026-14

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64117.000588/2026-14)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de construção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL]
1	ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: PROFISSIONAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO, TIPO CORTE: DIAGONAL, COMPRIMENTO: 203 MM, PESO: 452 G, APLICAÇÃO: PARA CORTE	257202	Und	62	62	62	R$ 23,33	R$ 1.446,46
2	ARAME, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NÃO APLICÁVEL PROTEÇÃO SUPERFICIAL: NÃO APLICÁVEL BITOLA: 18 APLICAÇÕES: ARMAÇÃO CONCRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOZIDO	233211	Kg	233	233	233	R$ 22,42	R$ 5.223,86
3	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMÉTRICA MÉDIA.	254485	M3	640	640	640	R$ 69,40	R$ 44.416,00
4	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC III, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081	315173	Saco 20 kg	1788	1788	1788	R$ 42,78	R$ 76.490,64

5	AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL: RASPA DE COURO, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA: 0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE	440995	Und	41	41	41	R$ 96,96	R$ 3.975,36
6	BANDEJA PINTURA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 37 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE 23 CM	226585	Und	270	270	270	R$ 17,90	R$ 4.833,00
7	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE: MADEIRA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO E FIBRAS NATURAIS, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: MÉDIO, COR CABO: LARANJA, APLICAÇÃO: CAIAÇÃO E PISOS	224103	Und	765	765	765	R$ 9,62	R$ 7.359,30
8	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: AMARELA, ALTURA: 35 MM, LARGURA: 23 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE EM LATÃO, AUTOBLOCÁVEL COM TRAVAS OBLÍQUAS.	351604	Und	180	180	180	R$ 30,92	R$ 5.565,60
9	CADEADO, MATERIAL ZAMAC, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR DOURADO, ALTURA 41 MM, LARGURA 20 MM	449280	Und	168	168	168	R$ 16,58	R$ 2.785,44
10	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 45, COM TRAVA, QUANTIDADE CHAVES:2 UM	319762	Und	165	165	165	R$ 22,29	R$ 3.677,85
11	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA:40 MM, LARGURA:50 MM, ALTURA HASTE:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 50	298374	Und	180	180	180	R$ 47,09	R$ 8.476,20
12	CAL HIDRATADA, MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL.	248941	Saco 20 kg	700	700	700	R$ 33,97	R$ 23.779,00
13	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI FERRO, MATERIAL PÉS FERRO, TIPO TRAVESSA SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, QUANTIDADE RODA 1, TIPO RODA PNEU MACIÇO, COM 3,2 POL DE DIÂMETRO, ESPESSURA CAÇAMBA 5, COMPRIMENTO EIXO 25, COMPRIMENTO 80, LARGURA 62, ALTURA 20	268235	Und	125	125	125	R$ 266,81	R$ 33.351,25
14	COLHER PEDREIRO, MATERIAL: AÇO TEMPERADO, TAMANHO:200 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPISCO - CABO SOLDADO	217151	Und	155	155	155	R$ 10,31	R$ 1.598,05
15	MATERIAL MADEIRA COMPENSADO: CAMADAS FINAS DE MADEIRA COLADAS CRUZADAMENTE, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 10 MM, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE MÓVEIS	631982	Und	365	365	365	R$ 193,17	R$ 70.507,05
16	DOBRADIÇA: MATERIAL: AÇO, TIPO: PRESSÃO, TAMANHO: 35 MM, APLICAÇÃO: MÓVEIS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÂNGULO DE ABERTURA ENTRE 90 E 100 GRAUS, ACABAMENTO: NIQUELADO, QUANTIDADE PARAFUSOS: 4 UN	359517	Und	314	314	314	R$ 4,10	R$ 1.287,40
	ENXADA, MATERIAL: AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO: ERRO							R$

17	FUNDIDO, LARGURA:23 CM, ALTURA:18 CM, PESO:0,840 KG	226830	Und	215	215	215	R$ 44,00	9.460,00
18	ENXADÃO, MATERIAL: AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO: ERRO FUNDIDO, PESO:3 LB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGO, LARGURA:15 CM, ALTURA:21 CM	234676	Und	105	105	105	R$ 54,68	R$ 5.741,40
19	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA, TIPO: CABEÇOTE DE CORTE, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	356080	Und	200	200	200	R$ 150,19	R$ 30.038,00
20	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:14 POL., TIPO: PARA MATO	215164	Und	320	320	320	R$ 29,80	R$ 9.536,00
21	FECHADURA EXTERNA MATERIAL CAIXA AÇO, COM MAÇANETA, TRINCO DO TIPO INTEIRO, RINCA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO COM 02 (DUAS CHAVES), DO TIPO STAM, BROC A 40MM	352278	Und	252	252	252	R$ 59,62	R$ 15.024,24
22	FOICE, MATERIAL AÇO, DUREZA 42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ENVERNIZADA, TIPO ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA 280 MM, COMPRIMENTO OLHO 95 MM, OLHO 30 MM, PESO 610 G	216741	Und	135	135	135	R$ 73,33	R$ 9.899,55
23	GESSO, ORIGEM: MINERAL, TIPO: ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	256485	Saco 20 Kg	162	162	162	R$ 42,33	R$ 6.857,46
24	MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL CHAPA AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 400 MM, LARGURA 200 MM, ALTURA 210 MM, QUANTIDADE GAVETAS 5 UN, TIPO CAIXA SANFONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM JOGO DE CHAVES.	358678	Und	58	58	58	R$ 156,63	R$ 9.084,54
25	LIMA MANUAL TIPO: CHATA, FORMATO: CHATA, COMPRIMENTO: 6, 8, 10 E 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, APRESENTAÇÃO: JOGO	433269	Und	130	130	130	R$ 23,13	R$ 3.006,90
26	LIXA FERRO Nº 80 PRETA PARA UTILIZAÇÃO PRINCIPALMENTE EM LIXAMENTOS DE METAIS, MANUTENÇÃO, LIMPEZAS, PINTURAS, EM OPERAÇÕES MANUAIS E EM FERRAMENTARIAS. PRODUTO DESENVOLVIDO COM COSTADO DE PANO DE EXTRA RESISTÊNCIA E MINO.	234138	Und	180	180	180	R$ 0,81	R$ 145,80
27	RIPÃO DE MADEIRA CEDRINHO 2,50CM X 2,5 CM DE 5,00M	244976	Und	1720	1720	1720	R$ 11,30	R$ 19.436,00
28	MARTELO, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO:590 G	236754	Und	120	120	120	R$ 44,75	R$ 5.370,00
29	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM:3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE: ÁGUA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA, 25 LITROS.	223504	Embalagem 25 KG	593	593	593	R$ 124,61	R$ 73.893,73
30	MASSA DE FIXAR VIDRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE LINHAÇA E GESSO, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO E COLOCAÇÃO DE VIDROS	241760	Kg	210	210	210	R$ 39,67	R$ 8.330,70
	MOURÃO DE CONCRETO TIPO ESCORA,							

31	SEÇÃO QUADRADA DE 10X10CM DE LARGURA, COMPRIME NTO TOTAL DE 2,5M, CARGA ÚTIL 100KG, CARGA DE RUPTURA 150K.	217042	Und	1263	1263	1263	R$ 63,33	R$ 79.985,79
32	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, MATERIAL LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA Nº 10, TIPO PORCA CASTELO	254066	Und	3015	3015	3015	R$ 2,90	R$ 8.743,50
33	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, MATERIAL LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA Nº 8, TIPO PORCA CASTELO	254067	Und	2925	2925	2925	R$ 1,49	R$ 4.358,25
34	PERFIL METAL FERROSO, MATERIAL FERRO, FORMATO SEÇÃO I, LARGURA 25 MM, ALTURA 50 MM, BITOLA CHAPA 16, PESO 3,680 KG/M	471740	Und	434	434	434	R$ 184,13	R$ 79.912,42
35	PERFIL METAL FERROSO, MATERIAL FERRO, FORMATO SEÇÃO U, LARGURA 75 MM, ALTURA 40 MM, BITOLA CHAPA 14 POL, PESO 18 KG, ESPESSURA CHAPA 2,25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO _U_ ENRIJECIDO	275178	Und	539	539	539	R$ 133,19	R$ 71.789,41
36	FERRAMENTA, PADRÃO: FERRAMENTA COMBINADA, TIPO: PICARETA E PÁ, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, CABO: MADEIRA, USO: AÇÕES MILITARES, BUSCA E SALVAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTURA 60 CM, LARGURA 100 CM, COMPRIMENTO 500 CM	452498	Und	185	185	185	R$ 75,80	R$ 14.023,00
37	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS:PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO:1 POL, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL CABO:MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM VIROLA AÇO ESTANHADO	228706	Und	735	735	735	R$ 3,51	R$ 2.579,85
38	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS GRIS ESPECIAL, TIPO CABO LONGO, TAMANHO 4 POL, FORMATO PLANO, MATERIAL CABO MADEIRA	233915	Und	420	420	420	R$ 10,49	R$ 4.405,80
39	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 19 X 36	214383	Kg	257	257	257	R$ 18,14	R$ 4.661,98
40	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTACOMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 19 X 39	262886	Kg	248	248	248	R$ 15,41	R$ 3.821,68
41	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 15 X 21	330575	Kg	222	222	222	R$ 21,53	R$ 4.779,66
42	PREGO SEM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 10X 12	233706	Kg	210	210	210	R$ 20,88	R$ 4.384,80
43	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO:15 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE	250982	Und	1230	1230	1230	R$ 7,40	R$ 9.102,00
44	SEIXO ROLADO, MATERIAL: PEDRA, TAMANHO: 4 A 8 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO.	374943	M³	315	315	315	R$ 337,66	R$ 106.362,90
	TELA METÁLICA, MATERIAL AÇO CA-60, TIPO TELA SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA							R$

45	15 X 15 CM, DIÂMETRO FIO 4,20 MM, COMPRIMENTO 2 M, ALTURA 3 M, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	602738	Und	319	319	319	R$ 143,32	45.719,08
46	TELHA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO: TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO:450 CM, LARGURA:100 CM, ESPESSURA:0,5 MM	273975	Und	852	852	852	R$ 192,93	R$ 164.376,36
47	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: MADEIRA, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: BRANCA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO /PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA	226201	Lata 3,6 l	522	522	522	R$ 79,04	R$ 41.258,88
48	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL, COR AMARELA, DILUENTE INDICADA AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO JATO DIRIGIDO, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA.	228710	Lata 3,6 l	176	176	176	R$ 101,97	R$ 17.946,72
49	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL, COR AZUL, DILUENTE INDICADA AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO JATO DIRIGIDO, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA.	229198	Lata 3,6 l	161	161	161	R$ 123,12	R$ 19.822,32
50	TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO, COR CINZA ESCURO, DILUENTE INDICADO ÁGUA POTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO /PINCEL E VASSOURA PELO MACIO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR	241297	Lata 18 l	1092	1092	1092	R$ 327,89	R$ 358.055,88
51	TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO, COR BRANCO NEVE, DILUENTE INDICADO ÁGUA POTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E VASSOURA PELO MACIO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR	232852	Lata 18 l	1407	1407	1407	R$ 256,37	R$ 360.712,59
52	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA /RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR VERDE ESCURO, PRAZO VALIDADE 24 MÊS, RENDIMENTO 30 A 45 M2/GL, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/ CONCRETO/MADEIRA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, TIPO ACABAMENTO SEMIBRILHO (IGUAL OU SUPERIOR TINTA VERDE NOVA COR SHERWIN WILLIAMS)	242490	Lata 18 l	506	506	506	R$ 158,00	R$ 79.948,00
53	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA /RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂ N, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR AMARELA, PRAZO VALIDADE 24 MÊS, RENDIMENTO 30 A 45 M2 /GL, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/ CONCRETO/MADEIRA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, TIPO ACABAMENTO SEMIBRILHO	239585	Lata 18 l	173	173	173	R$ 287,32	R$ 49.706,36
54	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA /RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂ N, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR AZUL, PRAZO VALIDADE 24 MESES, RENDIMENTO 30 A 45 M2 /GL, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/ CONCRETO/MADEIRA,	242489	Lata 18 l	224	224	224	R$ 199,33	R$ 44.649,92

	MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, TIPO ACABAMENTO SEMIBRILHO							
55	TINTA ACRÍLICA, COR VERMELHA, 18 LITROS PARA PISOS CIMENTADOS, MESMO QUE JÁ TENHAM SIDO PINTADOS ANTERIORMENTE. TEM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS E CARROS E ÀS INTEMPÉRIES, QUANDO APLICADA SOBRE SUPERFÍCIES CORRETAMENTE PREPARADAS E CONSERVADAS.	242493	Lata 18 l	212	212	212	R$ 193,00	R$ 40.916,00
56	VERGALHÃO PARA ARMAÇÃO DE CONCRETO 3/8 (10 MM), TIPO CA-50, COMPRIMENTO: 12M. 00	295850	Und	643	643	643	R$ 124,32	R$ 79.937,76
57	CORTA-VERGALHÃO, TIPO TESOURA, MATERIAL AÇO CARBONO	472843	Und	54	54	54	R$ 281,61	R$ 15.206,94
58	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL AÇO, TIPO CA-50, BITOLA 1/2 POLA	428699	Und	549	549	549	R$ 145,65	R$ 79.961,85
59	CANTONEIRA, MATERIAL: PVC, ALTURA:34 MM, LARGURA:35 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ANTICHAMA, COR: BRANCA, ESPESSURA:23 MM, APLICAÇÃO: FORRO	432012	Und	420	420	420	R$ 24,22	R$ 10.172,40
60	EMENDA TIPO "H" PARA FORRO EM PVC, BARRA DE 6 METROS	440457	Und	270	270	270	R$ 29,57	R$ 7.983,90
61	TELA METÁLICA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO TELA: SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA: QUADRANGULAR, TAMANHO ABERTURA MALHA:10 X 10 CM, DIÂMETRO FIO:4,20 MM, COMPRIMENTO:3 M, ALTURA:2 M	287702	Und	315	315	315	R$ 213,67	R$ 67.306,05
62	AZULEJO, MATERIAL CERAMICA, FORMATO QUADRADO, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 30 CM, COR BRANCA	219786	M²	1170	1170	1170	R$ 62,00	R$ 72.540,00
63	AZULEJO, MATERIAL: PORCELANATO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:60 CM, COR: TOURINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PI 5, POLIDO, TIPO "A", DUPLA CAMADA GLOSSY	397909	M²	1112	1112	1112	R$ 71,93	R$ 79.986,16
64	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COR AMARELA, TRATAMENTO SUPERFICIAL OXIDADO, TAMANHO 12	215155	Und	248	248	248	R$ 21,69	R$ 5.379,12
65	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL: AÇO RÁPIDO MOLIBDÊNIO, QUANTIDADE DENTES: 18 DENTES POR POLEGADA, LARGURA: 13 MM, COMPRIMENTO: 300 MM, ESPESSURA: 0,60 MM.	423673	Und	480	480	480	R$ 8,95	R$ 4.296,00
66	ALICATE REBITADOR PEÇAS, ACESSÓRIOS, TIPO: MANUAL, MATERIAL CABO: EMBORRACHADO, MATERIAL CORPO: AÇO, BICOS: 3,32, 1,8, 5,32 E 3,16"	441194	Und	95	95	95	R$ 34,82	R$ 3.307,90
67	CAVADEIRA ARTICULADA MATERIAL AÇO SAE 1042., CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 150 CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS	602047	Und	183	183	183	R$ 88,66	R$ 16.224,78
68	CONJUNTO BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, APLICAÇÃO MADEIRA E CONCRETO, COMPONENTES 13 PEÇAS DE 1/16 A 1/4 POL	305804	Und	176	176	176	R$ 44,96	R$ 7.912,96
69	CORTADOR DE VIDRO, TIPO CANETA, COMPONENTE RESERVATÓRIO PARA QUEROSENE, MATERIAL PONTA DIAMANTE, FORMATO BASE TRAPÉZIO, DIÂMETRO 3/8, COMPRIMENTO 19	293631	Und	54	54	54	R$ 84,83	R$ 4.580,82

70	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO:25 CM, LARGURA:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO EM MADEIRA	316446	Und	135	135	135	R$ 18,35	R$ 2.477,25
71	FECHADURA, MATERIAL CAIXA: AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA E FOLHA DA PORTA 25/40 M, M, TIPO: EXTERNA.	343460	Und	341	341	341	R$ 72,76	R$ 24.811,16
72	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO TIPO FURADO COMPRIMENTO 19 CM LARGURA 19 CM ESPE SSURA 9 CM QUANTIDADE FUROS 8 UN APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	382067	MILHEIRO	77	77	77	R$ 1.011,46	R$ 77.882,42
73	GESSO, ORIGEM: MINERAL, TIPO: ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL.	256485	Saco 20 Kg	383	383	383	R$ 36,32	R$ 13.910,56
74	FORMÃO, MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: MADEIRA, BITOLA: 3,8, 1,2, 5,8 E 3,4 POL., APLICAÇÃO: CARPINTARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JOGO.	447020	Und	90	90	90	R$ 48,97	R$ 4.407,30
75	SERROTE PROFISSIONAL, MATERIAL LÂMINA: AÇO TEMPERADO SAE 1070, TRATAMENTO SUPERFICIAL: TEMPERADO E LIXADO, TIPO: TRAVADO, QUANTIDADE DENTES: 18 POR POLEGADA UN, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TAMANHO: 18 POL.	438642	Und	163	163	163	R$ 39,97	R$ 6.515,11
76	TALHADEIRA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO OCTOGONAL, COMPRIMENTO TOTAL 150 MM, COMPRIMENTO PONTA 15 MM, ALTURA 15 MM	446458	Und	180	180	180	R$ 72,00	R$ 12.960,00
77	TORQUÊS, TIPO: ARMADOR, TIPO ACABAMENTO: FOSFATIZADO, TAMANHO: 10 POL, PESO: 410 G, COMPRIMENTO: 250 MM	407276	Und	87	87	87	R$ 52,25	R$ 4.545,75
78	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇO CARBONO, FORMA VARETA, DIÂMETRO 2,50 MM, COMPRIMENTO 350 MM, NORMAS TÉCNICAS AWS SFA 5.1 E 7018, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO E REVESTIDO	377783	Kg	383	383	383	R$ 25,38	R$ 9.720,54
79	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO POLIETILENO, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 1 M, ESPESSURA 3 MM, APLICAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO	377240	Rolo 10 M	285	285	285	R$ 278,83	R$ 79.466,55
80	LÂMPADA LED - MODELO: LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 40, TIPO BASE: E-27, TEMPERATURA DE COR: 3500 A 6500	468578	Und	3836	3836	3836	R$ 14,79	R$ 56.734,44
81	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	350646	Und	1158	1158	1158	R$ 4,01	R$ 4.643,58
82	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL COURO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO SOLDADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURTIDO A O CROMO, REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDIC A, COMPRIMENTO 200 MM	468663	Und	249	249	249	R$ 12,95	R$ 3.224,55
83	TRENA, MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 13 MM, COMPRIMENTO:3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTOAUTOMÁTICO COM TRAVA	232464	Und	147	147	147	R$ 8,11	R$ 1.192,17
	CUMEEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: NORMAL, INCLINAÇÃO:170 GRA, APLICAÇÃO:							

84	ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO, COMPRIMENTO:200 CM, ESPESSURA:0,50 MM, LARGURA:100 CM	480881	Und	135	135	135	R$ 46,56	R$ 6.285,60
85	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOLIMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS PL, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CONCRETO E LAJES, CONSUMO: CHAPISCO: 200 A 300 GM/2, REBOCO: 300 A 400 GM/2, COR : INCOLOR	248631	Balde 18kg	161	161	161	R$ 147,36	R$ 23.724,96
86	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO ESPECIAL/POLÍMEROS/QUARTZO/ADITIVOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO, TIPO:PISO SOBRE PISO	354460	Saco 20Kg	126	126	126	R$ 34,12	R$ 4.299,12
87	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 330 X 275 MM, COMPRIMENTO CABO 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO MADEIRA EM Y	470913	Und	40	40	40	R$ 29,55	R$ 1.182,00
88	VERGALHÃO, MATERIAL:AÇO CARBONO, BITOLA:5/16 POL, COMPRIMENTO: 3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCADO	405511	M	54	54	54	R$ 41,86	R$ 2.260,44
89	EMULSÃO ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ASFALTO MODIFICADO, OXIDADO E SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO PASTOSO, COR PRETA, APLICAÇÃO PINTURA DE IMPRIMAÇÃO EM IMPERMEABILIZAÇÃO	385184	Und	195	195	195	R$ 27,93	R$ 5.446,35
90	SILICONE, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO: BOMBA VÁCUO DIFUSORA, TIPO:DC704	272987	Und	180	180	180	R$ 14,48	R$ 2.606,40
91	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:110 MM, DIÂMETRO:5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA	368937	Und	975	975	975	R$ 2,02	R$ 1.969,50
92	PERFILADO AÇO, COMPRIMENTO BARRA:6 M, FORMATO:U, LARGURA:48 MM	481162	Und	23	23	23	R$ 152,62	R$ 3.510,26
93	MASSA PLÁSTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓXIDO DE FERRO, ÓXIDO DE ZINCO, SILICATO MAGNÉSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CATALISADOR, APLICAÇÃO VEDAÇÃO/ COLAGEM DE CERÂMICAS	238514	Und	45	45	45	R$ 26,13	R$ 1.175,85
94	COLA, COMPOSIÇÃO ADESIVO À BASE RESINA EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BI-COMPONENTE	439777	Und	135	135	135	R$ 20,03	R$ 2.704,05
95	FECHO, TIPO:DESLIZANTE, APLICAÇÃO: PORTA DE ARMÁRIO/BALCÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO 85 MAHLER, COMPRIMENTO:90 MM, LARGURA: 30 MM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL	327117	Und	158	158	158	R$ 7,81	R$ 1.233,98
96	FECHO, TIPO:DESLIZANTE, APLICAÇÃO: PORTA DE ARMÁRIO/BALCÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO UNHA, PARA EMBUTIR EM PERFIL DE PORTA, COMPRIMENTO:20 CM, MATERIAL:AÇO CROMADO	440685	Und	90	90	90	R$ 11,64	R$ 1.047,60
97	ARRUELA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 3/8 POL, TIPO LISA	485978	Und	1050	1050	1050	R$ 22,00	R$ 23.100,00
98	ARRUELA, MATERIAL:FERRO, DIÂMETRO INTERNO:5/16 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TIPO:LISA,	365564	Und	191	191	191	R$ 0,12	R$ 22,92

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REDONDA							
99	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP IV	233636	Saco 50Kg	300	300	300	R$ 52,33	R$ 15.699,00
100	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CINTA DUPLA PARA OMBRO, MATERIAL: NYLON, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO COSTAL	478630	Und	500	500	500	R$ 86,57	R$ 43.285,00
101	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE, MATERIAL: NYLON, FORMATO PONTA: REDONDO, DIÂMETRO: 3 MM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	476181	Und	300	300	300	R$ 143,33	R$ 42.999,00
102	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: 100 % RESINA ACRÍLICA, COR: VARIADA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO	625957	Lata 18,00 L	750	750	750	R$ 78,91	R$ 59.182,50
103	SEIXO ROLADO MATERIAL: PEDRA, TAMANHO: 1/2 A 3/16 MM, APLICAÇÃO: FILTRAÇÃO ÁGUA	623001	Metro Cúbico	635	635	635	R$ 198,13	R$ 125.812,55
104	MOURÃO CONCRETO TIPO SEÇÃO: QUADRADA, APLICAÇÃO: CERCA ARAME, COMPRIMENTO TOTAL: 2,50 M, COMPRIMENTO FORA SOLO: 1,90 M, COMPRIMENTO ENTERRADO: 0,60 M, CARGA ÚTIL: 100 KG, CARGA RUPTURA: 150 KG, PESO: 58 K	217073	Unidade	315	315	315	R$ 68,67	R$ 21.631,05
105	RIPA MATERIAL: MADEIRA, ESPÉCIE: EUCALIPTO, COMPRIMENTO: 4 M, LARGURA: 4 CM, ESPESSURA: 1 C	610758	Unidade	300	300	300	R$ 20,27	R$ 6.081,00
106	DIVISÓRIA MATERIAL: MADEIRA AGLOMERADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO , COR: CINZA , ESPESSURA: 25 MM, MATERIAL PERFIL: AÇO , PADRÃO ACABAMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , TRATAMENTO SUPERFICIAL PERFIL: PINTURA ELETROSTÁTICA , COR PERFIL: ARGILA , LARGURA: 800 MM, ALTURA: 130 C	608510	Unidade	180	180	180	R$ 1.050,00	R$ 189.000,00
107	AZULEJO MATERIAL: PORCELANATO , COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 60 CM, COR: MARFIN , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PI 5, CLASSE "A", ACABAMENTO POLIDO	400626	Metro Quadrado	1000	1000	1000	R$ 66,76	R$ 66.760,00
108	FECHO TIPO: DESLIZANTE , APLICAÇÃO: PORTA DE ARMÁRIO/BALCÃO , MATERIAL: AÇO CROMADO, COMPRIMENTO: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO UNHA, PARA EMBUTIR EM PERFIL DE PORTA	440683	Unidade	110	110	110	R$ 23,96	R$ 2.635,60
109	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, MATERIAL DEGRAU: ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS: 38 UN, ALTURA FECHADA: 6,95 M, ALTURA ABERTA: 12 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEGRAUS REDONDO, LONGARINAS EM FORMATO 'U, COMPONENTE: SISTEMA EXTENSÃO C /CATRACA DESLIZANTE, ROLDAMAS E	485609	Unidade	15	15	15	R$ 2.293,81	R$ 34.407,15
110	MÁRMORE POLIDO TIPO: BRANCO, ESPESSURA: 3 CM, LARGURA: 1,35 M, ALTURA: 1,85	302941	Unidade	300	300	300	R$ 526,61	R$ 157.983,00
111	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL: POZOLÂNICO, TIPO CPII - Z32	633555	Saco 50 Kg	1300	1300	1300	R$ 61,31	R$ 79.703,00
	PORTA TIPO: LISA, MATERIAL: MADEIRA, PADRÃO MADEIRA: CEDRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: BASE PINTURA, LARGURA: 80							R$

112	CM, ALTURA: 2,10 M, ESPESSURA: 3,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA, ENCABEÇADA	382685	Unidade	120	120	120	R$ 172,17	20.660,40
113	SEIXO ROLADO, MATERIAL: PEDRA, TAMANHO: 4 A 8 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO - cota me/epp em 25% item 44	374943	M³	185	185	185	R$ 337,66	R$ 62.467,10
114	TELHA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO: TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO:450 CM, LARGURA:100 CM, ESPESSURA:0,5 MM - cota me /epp em 25% item 46	273975	Und	414	414	414	R$ 192,93	R$ 79.873,02
115	TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO, COR CONCRETO, DILUENTE INDICADO ÁGUA POTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO /PINCEL E VASSOURA PELO MACIO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR - cota me/epp em 25% item 50	241297	Lata 18 l	243	243	243	R$ 327,89	R$ 79.677,27
116	TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO, COR BRANCO NEVE, DILUENTE INDICADO ÁGUA POTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E VASSOURA PELO MACIO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR - cota me /epp em 25% item 51	232852	Lata 18 l	312	312	312	R$ 256,37	R$ 79.987,44
117	SEIXO ROLADO MATERIAL: PEDRA, TAMANHO: 1/2 A 3/16 MM, APLICAÇÃO: FILTRAÇÃO ÁGUA - cota me/epp em 25% item 103	623001	Metro Cúbico	250	250	250	R$ 198,13	R$ 49.532,50
118	DIVISÓRIA MATERIAL: MADEIRA AGLOMERADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO , COR: CINZA , ESPESSURA: 25 MM, MATERIAL PERFIL: AÇO , PADRÃO ACABAMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , TRATAMENTO SUPERFICIAL PERFIL: PINTURA ELETROSTÁTICA , COR PERFIL: ARGILA , LARGURA: 800 MM, ALTURA: 130 C - cota me/epp em 25% item 106	608510	Unidade	45	45	45	R$ 1.050,00	R$ 47.250,00
119	MÁRMORE POLIDO TIPO: BRANCO, ESPESSURA: 3 CM, LARGURA: 1,35 M, ALTURA: 1,85 - cota me/epp em 25% item 110	302941	Unidade	60	60	60	R$ 526,61	R$ 31.596,60

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

2.2. O objeto da contratação não é bem de luxo e está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União (AGU) e no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **desde que aplicáveis e compatíveis com a natureza, a categoria e a finalidade de cada bem ofertado:**

4.1.1. Os bens devem ser acondicionados em embalagens com o menor volume e peso possíveis, adequadas à proteção durante o transporte e o armazenamento, utilizando-se, preferencialmente, materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, evitando-se o uso de plásticos de uso único sempre que as condições técnicas permitirem;

4.1.2. Quando compatível com a natureza do material e as normas técnicas da respectiva categoria, os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e/ou biodegradável (a exemplo do cumprimento das normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, quando aplicáveis a embalagens e produtos plásticos);

4.1.3. Para os produtos cuja categoria seja sujeita à regulamentação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou outro órgão certificador oficial, deverão ser observados os requisitos ambientais ou de eficiência energética aplicáveis para a obtenção do respectivo selo, priorizando-se aqueles de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.4. Exclusivamente no caso de fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e seus componentes, os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenilpolibromados (PBDEs); e

4.1.5. A comprovação do atendimento às exigências de sustentabilidade ambiental **específicas para o item ofertado** poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, laudo técnico, ou por qualquer outro meio de prova legalmente admitido que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital, nos termos do art. 41, inciso I, e art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

Subcontratação

4.2. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na Estrada do Aeroporto, 4174, Aeroporto, na cidade de Tefé-AM, de segunda a quinta-feira das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer

documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (**meio** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **2**% (**dois** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **2**% (**dois** por cento) a **10** % (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5.Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **2**% (**dois** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **2**% (**dois** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **2**% (**dois** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *5* (*cinco*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/04/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será por remessa única.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.28. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.29. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 4.256.700,16 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos reais e dezesseis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano à contar da assinatura da Ata de Registro de Preço

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal.

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, podendo ser prorrogável por apenas 01 (um) ano

2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Tefé, Seção Judiciária do Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90005/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Tefé-AM, ... de ..... de 2026.

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO VICTOR RANGEL VIEIRA

Chefe da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 20:21:58.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LINEKER CAVALCANTE MACIEL
Data: 04/11/2026 08:43:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LINEKER CAVALCANTE MACIEL

Membro da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
ILHITON DIAS OLIVEIRA
Data: 04/11/2026 10:28:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ILHITON DIAS OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento